



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AUTORIZAÇÃO

Trata-se os autos da análise de projeto gerado conforme demanda solicitada no DESPACHO Nº 6203/2025/GOINFRA/DMA-06107 (SEI nº [82848510](#)), e tendo como atribuições da GEPROJ a análise e aprovação dos projetos da Diretoria de Manutenção (DMA) e considerando que todo pedido de validação deverão obedecer a todos os trâmites e critérios da diretoria, respeitando a devida manifestação dos setores técnicos envolvidos conforme fluxo processual. A Gerência de Projetos e Controle Tecnológico de Manutenção Viária - GEPROJ realizou a análise nos arquivos encaminhados em anexo ao processo SEI nº [202500036010859](#) que por sua vez gerou o relatório de Análise Técnica de Projeto (SEI nº [83614109](#)).

Ressalta-se que a aprovação das documentações em nada restringe, anula ou substitui a responsabilidade técnica do projetista e/ou empresa executora, permanecendo válida durante toda a fase de execução da obra e período de garantia contratual da mesma, conforme previsto no Artigo 18 da Lei nº 5194/1966 e com a Portaria nº 227/2020-GOINFRA, Artigo 1º, Parágrafo 4º.

Para todos os fins a empresa supervisora declara ciência de que a supervisora e os profissionais responsáveis técnicos poderão ser responsabilizados, nos termos da Lei, quando da execução da obra quanto a vícios, erros ou omissões decorrentes de projeto devido a:

- Qualidade e fidedignidade dos estudos preliminares apresentados;
- Viabilidade e economicidade das soluções técnicas especificadas;
- Precisão dos quantitativos levantados;

Portanto, esta gerência subsidiada pelo **DESPACHO Nº 607/2025/GOINFRA/MA-GEPROJ-PROJET-20268 (SEI nº [83614502](#))** considera que os projetos e documentações se encontra em condições de serem **APROVADOS** com anuência dos dados apresentados pelo projetista conforme informados na ART 1020250142937.

Desta forma, encaminhamos os autos à Diretoria de Manutenção (DMA) para conhecimento e que possa seguir as providências administrativas subsequentes à aprovação dos projetos.

Goiânia, 12 de dezembro de 2025

Daniel Correia da Silva
Gerente de Projetos de Manutenção Viária



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CORREIA DA SILVA, Gerente**, em 12/12/2025, às 17:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83904189** e o código CRC **8C57ED2B**.

GERÊNCIA DE PROJETOS E CONTROLE TECNOLÓGICO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA BR-153, KM 3,5 Nº20, S/C -
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4000.



Referência: Processo nº 202500036010859



SEI 83904189

Criado por [evelynsilva](#), versão 7 por [03778182161](#) em 12/12/2025 17:22:27.